MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECISÃO:

Com base no parecer da Assessoria Jurídica e nos termos do art. 53, §3º, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no uso das atribuições legais, determino a divulgação do edital de licitação na forma do art. 54 da mesma Lei.

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2026.

EVERSON KIRCH:97248967068

Assinado de forma digital por EVERSON KIRCH:97248967068
Dados: 2026.11.25 09:21:11 -03'00'

Everson Kirch
Prefeito Municipal